



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

PORTARIA Nº 2/PROGES/UFOPA, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 33, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 728/GR/UFOPA, de 6 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir comissão permanente para concessão de auxílio estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), aos estudantes ingressantes via Processo Seletivo Regular (PSR) e Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (PSEI e PSEQ) desta Instituição.

Art. 2º A referida Comissão terá a seguinte composição:

- I – Pró-Reitor de Gestão Estudantil, que a preside;
- II – Diretor de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas;
- III – Diretor de Acompanhamento Estudantil;
- IV – Coordenador de Inclusão e Diversidade;
- V – Coordenador de Assistência Estudantil;
- VI – Representante do Núcleo de Gestão Pedagógica;
- VII – Representante do Núcleo de Psicologia;
- VIII – Representante do Núcleo de Serviço Social;
- IX – Representante do Diretório Central dos Estudantes;
- X – Representante do Diretório Acadêmico Indígena;
- XI – Representante do Coletivo dos Estudantes Quilombolas; e
- XII – Representante do Centro Acadêmico Indígena da Calha Norte.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I – elaborar as diretrizes gerais dos processos de concessão de auxílio estudantil no âmbito da Proges;
- II – articular medidas de longo prazo necessárias à eficiência dos processos de concessão de auxílio estudantil;
- III – elaborar os editais dos processos de concessão de auxílio de auxílio estudantil a serem submetidos para apreciação do Conselho de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas da Proges;
- IV – organizar e supervisionar a realização dos processos de concessão de auxílio estudantil; e
- V – apresentar relatório circunstanciado do processo, com análise crítica dos resultados e sugestões de aperfeiçoamento dos processos subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Av. Mendonça Furtado, 2.946 – Fátima
Unidade Amazônia – Anexo
68040-070 – Santarém – PA
Correio eletrônico: proges.gabinete@ufopa.edu.br